



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.867, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da Professora **Irani Ribeiro Liber**, ocorrido na da de 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade sul-chapadense no decorrer de sua vida como Professora, Diretora Escolar e Artista Plástica e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 1º de outubro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento da Professora **Irani Ribeiro Liber**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-